



**LEI Nº 4.088/2010.**

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM NOME DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA/SC, BENS IMÓVEIS EM DOAÇÃO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ALTAIR CARDOSO RITTES**, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica Municipal e demais leis vigentes, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber em nome do Município de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, bem imóvel de propriedade do Estado de Santa Catarina conforme segue:

**I** Lote urbano de nº 3 (três) da quadra 33 (trinta e três) da planta geral desta cidade, com área de 820m<sup>2</sup> (oitocentos e vinte metros quadrados) com confrontações descrito na matrícula 249 do livro 2 do CRI.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**ESTADO DE SANTA CATARINA, MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2010.**

**ALTAIR CARDOSO RITTES**  
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado no mural da Prefeitura Municipal nesta mesma data e na forma da lei. Data 16/12/2010.

**GILMAR BRIZOLA DE CAMPOS**  
Secretario Municipal